



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1921, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, que concedeu dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro João Oreste Dalazen.

○ **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Douglas Alencar Rodrigues, Maria Helena Mallmann e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Ivana Auxiliadora Mendonça Santos,

RESOLVE

Referendar atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, que concedeu ao Excelentíssimo Senhor **Ministro João Oreste Dalazen** 30 (trinta) dias de afastamento, no período de **4 de setembro a 3 de outubro de 2017**, e 17 (dezessete) dias de afastamento, no período de **16 de outubro a 1º de novembro de 2017**, a título de compensação pelo labor durante o recesso forense.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho